



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 66/2020

Guaporé, 12 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos, para apreciação e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 11/2020, que CANCELA DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da proposta ora apresentada.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 12 de fevereiro de 2020.

MENSAGEM Nº 11/2020

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 11/2020**

**EMENTA: CANCELA DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUINTES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei ora apresentado visa buscar autorização legislativa para cancelar valores de contribuintes que se encontram em débito com o erário público municipal.

As solicitações dos contribuintes, a priori, são de pessoas carentes, algumas assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, outras por problemas de saúde e/ou que não solicitaram a isenção do IPTU em tempo hábil, mas possuem os requisitos elencados no artigo 103 do Código Tributário Municipal.

Anexo segue documentação dos requerentes.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica cancelada a Dívida Ativa dos contribuintes abaixo relacionados:

Nome	Relação de débitos	Valor em R\$ (atualizado até 28-02-2020)
Alcides Magnan	IPTU de 2017 e 2018 (ajuizados) e 2019 (dívida ativa)	2.434,08
Barbara Teresinha Machado Rodrigues	IPTU de 2019 (dívida ativa)	286,34
Darci Antônio Casagrande	IPTU 2014, 2015 e 2016 (parcelados ajuizados) e 2017 (ajuizado)	3.415,38
Darroberto Rodrigues Prestes	IPTU de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 (ajuizados) e 2019 (dívida ativa)	1.480,60
Diniz de Oliveira	IPTU de 2018 e 2019 (dívida ativa)	797,00
Elizandra da Silva	IPTU 2018 e 2019 (dívida ativa)	466,30
Fernanda Elias	IPTU 2017,2018 (ajuizados) e 2019 (dívida ativa)	1.004,53
Gabriel Bastista dos Santos	IPTU 2016,2017 (ajuizados) e 2019 (dívida ativa)	802,60
Geneci da Cruz Campos	IPTU 2019 (dívida ativa)	190,20
Ivan Carlos da Silva	IPTU 2011,2012,2013,2017, 2018 (ajuizados) e 2019 (dívida ativa)	1.583,42
Jeozadac Joaquim de Castro	IPTU 2018 (dívida ativa)	278,11
João Carlos da Silva	IPTU 2017, 2018 (ajuizados) e 2019 (dívida ativa)	685,44
José Fernandes de Mattos (Espólio)	IPTU de 2013,2014,2015 e 2016 (parcelados), 2017, 2018 (ajuizados) e do ano de 2019 (dívida ativa)	5.082,72
Juvenal de Andrade	IPTU 2018 e 2019 (dívida ativa)	1.339,16
Lorena Poletto	IPTU 2018 e 2019 (dívida ativa)	782,02
Lourdes Franceschini Pelizzari	IPTU 2019 (dívida ativa)	317,02
Mara Neli Moraes de Oliveira	IPTU 2012,2014,2015 (parcelado ajuizados), 2016,2017,2018(ajuizados) e 2019 (dívida ativa)	1.654,83
Margarida de Oliveira Klaus	IPTU 2015 e 2016 (parcelado ajuizado), 2017 e 2018 (ajuizado) e 2019 (dívida ativa)	1.438,59
Maria dos Santos	IPTU 2013, 2014, (parcelado ajuizados) 2015, 2016, 2017, 2018 (Ajuizados) e 2019 (dívida ativa)	2.061,94
Maria Machado Dama	IPTU 2019 (dívida ativa)	261,68
Maria Nervis e Fernando Nervis	Multa sem passeio dos anos de 2013 e 2014 (parcelados ajuizados) 2015, 2016, 2017, 2018 (ajuizados) e 2019 (dívida ativa)	4.281,29
Michéle Bittencourt Alves Machado	IPTU 2017, 2018 (ajuizados) e 2019 (dívida ativa)	1.004,53
Ogeri Francisco Cardoso da Silva	IPTU 2015, 2016 (parcelado ajuizado), 2018 (dívida ativa) e 2019 (do ano)	1.395,37
Pedro Jose Chiste	IPTU 2012 e 2013 (ajuizados parcelados) 2018 e 2019 (dívida ativa)	3.066,53
Rejane Valesca Girelli	IPTU 2018 e 2019 (dívida ativa)	933,16
Valdomiro de Bona	IPTU 2018 e 2019 (dívida ativa)	917,92



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda, juntamente com os Setores de Arrecadação e Contabilidade, adotará as providências cabíveis para os procedimentos de baixa dos débitos cancelados na forma estabelecida pela legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico)